



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.677 - quarta-feira, 9 de outubro de 2024

26 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO n. 16.051, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.241.543,68 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 16.051, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.										
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339030	25500000	750.000,00
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	449052	25500000	1.190.000,00

**MÁRCIA HELENA HOKAMA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339030	25500000	550.000,00
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	449052	25500000	1.751.543,68
									Total	4.241.543,68
									Total Geral	4.241.543,68

DECRETO n. 16.052, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
 ..... José Ferreira da Costa Neto  
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos .....  
 ..... Priscilla Carla dos Santos Justi  
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 ..... Elza Pereira da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Junior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... Odilon de Oliveira Júnior  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 .....Maicon Luiz Mommad  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita.....  
 Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
 Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Marco Aurélio Santullo  
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Gestão ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
 .....Katia Silene Sarturi Warde  
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
 .....Ademar Silva Junior  
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão  
 Secretária Municipal da Juventude ..... Michele dos Santos Ferreira  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.052, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339039	15001001	310,00	-
<b>Total</b>										<b>310,00</b>	<b>-</b>
0909	F	SEMED	90	12	365	2	2019	339092	15001001	-	310,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>310,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>310,00</b>	<b>310,00</b>

**ATOS DA PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 144/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.284/2024-97  
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
 Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
 Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 145/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69.957/2024-01  
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL  
 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA LTDA.  
 Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
 Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**SECRETARIAS**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO n. 316-A, CELEBRADO EM 4 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, e da Subsecretaria do Bem-Estar Animal - SUBEA e a Empresa Licetapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 091/2024, ocorrido no processo administrativo n. 66.836/2023-91, cujo procedimento foi homologado em 6/6/2024 pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais.  
**OBJETO:** Contratação de aquisição de vacinas para a Unidade de Bem-Estar Animal -

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
 Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
 CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

**SUMÁRIO**

DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA .....	02
SECRETARIAS .....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	08
ATOS DE PESSOAL .....	09
ATOS DE LICITAÇÃO .....	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	23
PODER LEGISLATIVO .....	25
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	25

UBEA, nas especificações, quantidades e item abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.240,00 (oitenta mil e duzentos e quarenta reais).

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
2800F 2800F 1030401022079	33903035	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903028	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903022	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903036	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903024	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903019	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903018	1500000001	0,00	2024
2800F 2800F 1030401022079	33903009	1500000001	0,00	2024
<b>Custo total estimado (R\$):</b>			<b>0,00</b>	

**ASSINATURAS:** Marco Aurélio Santullo, Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima e Jefferson Ekstein.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 341, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Dr. Tertuliano Meirelles.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93453/2023-03.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 341/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 341/2023, equivalente a R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 341/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fabiana Paredes Nantes Chermont.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 492, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Wilson Taveira Rosalino.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93282/2023-12.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 492/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 492/2023, equivalente a R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais.).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 492/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nalu Meire Mendonça de Souza.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
 Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 331, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Nagib Raslan.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93415/2023-14.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 331/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos

e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 331/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (setenta e seta mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 331/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Marinalva Cruz.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 322, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Antonio José Paniago.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93449/2023-28.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 322/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 322/2023, equivalente a R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 322/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eloisa Ribeiro Claudio.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 490, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Kamé Adamia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93457/2023-56.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 490/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 490/2023, equivalente a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 490/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Talita Cristina Oão de Andrade.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 501, DE 26/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM PROFª. Hilda de Souza Ferreira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93446/2023-30.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 501/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 501/2023, equivalente a R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 501/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Linda Nayara Cavalcante Pedrosa de

Souza.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 411, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM José Rodrigues Benfica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93390/2023-87.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 411/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 411/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 411/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Miriam Cristina Weretycki Fernandez.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 410, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Prefeito Manoel Inacio de Souza.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93460/2023-61.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 410/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 410/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 410/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Pedro Henrique Costa.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 321, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM João Nepomuceno.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93434/2023-51.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 321, de 8 de dezembro de 2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 321/2023, equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 321/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tatiane Viegas Lopes.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 426, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93291/2023-03.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 426/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 426/2023, equivalente a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 426/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Francisco da Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 323, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Arlene Marques Almeida.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93287/2023-28.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 323/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 323/2023, equivalente a R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 323/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Silvane Gomes de Camargo.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 290, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Isauro Bento Nogueira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93205/2023-63.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 290/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 290/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais.).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 290/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Relindes Bonavigo.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 487, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Lenita de Sena Nachif.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93310/2023-48.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 487/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 487/2023, equivalente a R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de

Colaboração n. 487/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maria do Socorro David Pereira da Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 485, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Virgílio Alves de Campos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93227/2023-04.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 485/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 485/2023, equivalente a R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 485/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cristiana Fiorentin.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 481, DE 18/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM prof. Antônio Lopes Lins.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93179/2023-55.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 481/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 481/2023, equivalente a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 481/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tais Arguelho Monteiro.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 348, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor João Cândido de Souza.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93253/2023-14.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 348/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 348/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 348/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Josane de Souza Oliveira.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 272, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Aglair Maria Alves.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso

I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93329/2023-76.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 272/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 272/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 272/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eloisa Santa Rita Fonseca.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 278, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Leire Pimentel de Carvalho Corrêa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93306/2023-71.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 278/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 278/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 278/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Priscila Pereira Cerqueira.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 283, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Pe. José de Anchieta.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92972/2023-37.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 283/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 283/2023, equivalente a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 283/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elaine Cristina da Costa Feliz.

**CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 343, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Adair de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92973/2023-08.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 343/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 343/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (sessenta e sete mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 343/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gislaíne Garcia de Anunciação da

Silveira.

**CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 488, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Nagen Jorge Saad.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93237/2023-50.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 488/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 488/2023, equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 488/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eliane Lopes Ferreira.

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 338, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Iracema Maria Vicente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93191/2023-51.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 338/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 338/2023, equivalente a R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 338/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Elisângela Nantes de Oliveira Lima.

**CAMPO GRANDE - MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 281, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profa. Brígida Ferraz Fóss.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92974/2023-62.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 281/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 281/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 281/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leticia Aguayo Rodrigues.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 281, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Profa. Brígida Ferraz Fóss.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92974/2023-62.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 281/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 281/2023, equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 281/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leticia Aguayo Rodrigues.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 325, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Irene Szukala.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93192/2023-13.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 325/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 325/2023, equivalente a R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 325/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kamilla Antunes Correa.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 486, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Luiz Cavallon.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93279/2023-08.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 486/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 486/2023, equivalente a R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais.).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 486/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Evelyn Silva de Melo Soares.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 255, DE 24/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM José do Patrocínio.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93200/2023-40.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 255/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 255/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração

n. 255/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Carlito Luiz de Campos.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 275, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Maria Regina de Vasconcelos Galvão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93208/2023-51.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 275/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 275/2023, equivalente a R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 275/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Miriã Cavalcante Ramos da Silva.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 349, DE 8/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Danda Nunes.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92975/2023-25.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 349/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 349/2023, equivalente a R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) para R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 349/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Flávia Nogueira Schlichting de Matos.

**CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 273, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Elpídio Reis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93195/2023-10.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 273/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 273/2023, equivalente a R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais.), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 273/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tatiana Leal Brandão.

**CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 280, DE 4/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Geraldo Castelo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso

I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 92966/2023-34.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 280/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 280/2023, equivalente a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 280/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Eleida da Silva Arce Adamiski.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 489, DE 19/12/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Orlandina Oliveira Lima.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93444/2023-12.

**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 489/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.

**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 489/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 489/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Iara Lucia Ferreira Borges.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 10/2022-109

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 10/2022-04, publicado no Diogrande n. 6.681, de 22 de junho de 2022, **CONVOCAM** a candidata SOLANGE FERREIRA E SILVA ALMEIDA, aprovada no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** na 95ª colocação, para atuar na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecer no dia 14 de outubro de 2024, às 8 horas, na Subsecretaria de Políticas para a Mulher, localizada na Rua 15 de novembro, n. 1373 (Esquina com a Rua 13 de junho), para receber **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL n. 04/2023-32

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 04/2023-03, publicado no Diogrande n. 6.992, de 24 de março de 2023, **CONVOCAM** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, conforme relação nominal, endereço, data e horário informados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2023-32

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**DATA:** 14 de outubro de 2024 - às 8 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - no Setor de Recursos Humanos

**ENDEREÇO:** Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Condutor de Ambulância)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
81	JUNIOR TOSHIO HIGA GUSIKEN
82	REINALDO MIRANDA JEREMIAS

EDITAL n. 20/2023-53

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão - especificamente na Gerência de Processo Seletivo Simplificado - no Paço Municipal, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-53

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**DATA:** 14 de outubro de 2024

**HORÁRIO:** 08 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Gestão/SEGES - na Gerência do Processo Seletivo Simplificado - Paço Municipal.

**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
910	SHEILA CRISTINE BATISTON LIMA
911	THAIS DA SILVA FIDELIS
912	ARTHUR CAMARGO GAZULA GOES ALVES
913	HELLEN MARIA NASCIMENTO DE SOUSA

EDITAL n. 20/2023-54

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de sua atribuição legal, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de Homologação do Resultado Final n. 20/2023-12, publicado no DIOGRANDE n. 7.513, de 24 de maio de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde/SESAU, conforme relação nominal, data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023-54

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**DATA:** 14 de outubro de 2024

**HORÁRIO:** 08 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Saúde/SESAU - no Setor de Recursos Humanos

**ENDEREÇO:** Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
914	Candidata convocada pela Vaga Reservada ao Cotista Negro, através do Diário Oficial n. 7.634, de 03 de setembro de 2024 (pág. 6).
915	GUSTAVO BORGES PINTO
916	ANDREZA BATISTA ROMEIRO
917	NATIELLE THEODORO DA SILVA
918	PAULA ROSANA DENARDI
919	LUANA PRISCILA DE ALMEIDA BARBOSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 13/2024 – SISEP**, formalizada em 01 de julho de 2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa BML Produtos e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça Cidade Morena, na rua Fraiburgo com Travessa Alguinha, em Campo Grande/MS.

**CONTRATO:** 391/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/07/2024**.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares, Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 23/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a ABERTURA DE MATRÍCULA, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 14710/2024-21 denominado: "ÁREA LINDEIRA AO LOTE 1 DA QUADRA 5", localizado no parcelamento: "VILA LEDA", no Bairro: "SEMINÁRIO", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - partindo do marco 1, de coordenadas UTM E= 749.722,793 m e N= 7.736.045,956 m, segue com azimute de 79°35'52" e distância de 29,94 m até o marco 2; deste segue com o azimute de 220°56'39" e distância de 38,00 m até o marco 3; deste segue com o azimute de 348°58'06" e distância de 23,74 m até o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema de coordenadas UTM, transportado a partir do marco M-001, de coordenada UTM E = 749.722,793 m, (N) = 7.736.045,956 m, e de coordenadas locais (X) = 151.837,311m, (Y) = 251.406,723 m, e referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.GR, Fuso 21. Todos os azimutes, distâncias e área, foram calculados na projeção UTM. - Frente: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Moema; - Fundo: Entre os marcos 2 e 3, com o lote 1; - Lado Esquerdo: Entre os marcos 3 e 1, com a Rua Sapucaí, perfazendo a área total de 355,27 metros quadrados, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

**1. NEIDE RODRIGUES PEREIRA**, proprietária do imóvel situado na Rua Sapucaí, n. 129, Lote 1, Quadra 5, Matrícula n. 55.522 da 3ª CRI, Inscrições Imobiliárias n. 0273002020-4 e n. 0273002001-8.

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2024.

**KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ERRATA** ao Extrato n. 98/2024, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.675, de 8 de outubro de 2024, na parte referente ao plano de aplicação do recurso anual, de modo que,

**ONDE SE LÊ:**

**b) PASSE A CONSTAR:**

## 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folhas e encargos)	12	R\$ 24.194,51	R\$ 290.334,12
Material de Consumo	12	R\$ 292,54	R\$ 3.510,54
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 4.225,60	R\$ 50.707,20
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	R\$ 360,53	R\$ 4.326,36
Material Permanente	1	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 367.278,16</b>

**LEIA-SE:**

**b) PASSE A CONSTAR:**

## 7- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folhas e encargos)	12	R\$ 24.194,51	R\$ 290.334,12
Material de Consumo	12	R\$ 292,54	R\$ 3.510,48
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12	R\$ 4.225,60	R\$ 50.707,20

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	12	R\$ 360,53	R\$ 4.326,36
Material Permanente	1	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 367.278,16</b>

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO N. 99/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 176-A/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e Juvenal Batista de Oliveira Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

**OBJETO:** Atualização de endereço, de modo que,

**a) ONDE CONSTOU:** "Rua Claudio Abramo, n. 107, Bairro Conjunto, Aero Rancho, Campo Grande/MS";

**b) PASSE A CONSTAR:** "Rua Calarge, n. 929, Vila Glória, Pav. Térreo, CEP: 79.004-290, Campo Grande/MS".

**CAMPO GRANDE, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO N. 100/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO N. 306, CELEBRADO EM DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Parágrafo 8º do artigo 65 da Lei federal n. 8.666/93, c/c o Decreto Municipal n. 14.728/2021, com alterações posteriores, em conformidade à Portaria Conjunta STN/SOF n. 20/2021 e demais legislação vigente aplicável ao caso.

**OBJETO:** Incluir ao contrato n. 306/2022, originário do processo n. 58773/2022-37, volume 4, a respectiva fonte:

**a) 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação;**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato referência, celebrado em 12 de julho de 2022, permanecem ratificadas e em vigor.

**CAMPO GRANDE, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**PORTARIA AMHASF Nº 404, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ODIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, tanto na Modalidade **REURB-S** e **REURB-E**, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária, nesta capital, resolve:

**TORNAR PÚBLICA** a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação, nas áreas identificadas abaixo:

NÚCLEO HABITACIONAL MORENINHA III				REURB-E
CRF	QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
282/2024	73	09	LUCIENE FUDOLLI(50%)	***.***.041-32
282/2024	73	09	SANDRA HELENA FUDOLLI DA SILVA (50%)	***.***.978-00

**CAMPO GRANDE - MS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.



## AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 69/2024, de 4 de outubro de 2024.

## CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 95 unidades habitacionais e 1 unidade comercial - Northern Capital Ltda., localizado no lote D2, com frente para a Rua Autonomista, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Autonomista - Processo Administrativo 73.279/2024-28.

Data: 14 de novembro de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no site eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 4 de outubro de 2024.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 70/2024, de 4 de outubro de 2024.

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 95 UNIDADES HABITACIONAIS E 1 UNIDADE COMERCIAL - NORTHERN CAPITAL LTDA., LOCALIZADO NO LOTE D2, COM FRENTE PARA A RUA AUTONOMISTA, ESQUINA COM A RUA AMAZONAS, BAIRRO AUTONOMISTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 73.279/2024-28**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 95 unidades habitacionais e 1 unidade comercial - Northern Capital Ltda., localizado no lote D2, com frente para a Rua Autonomista, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Autonomista - Processo Administrativo 73.279/2024-28, no período de 7 a 29 de outubro de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no site eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 4 de outubro de 2024.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO N. 13/2024/AGETTRAN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e o CONSÓRCIO CAM II composto pelas empresas Arc Comércio Construção e Administração de Serviços LTDA e Meng Engenharia Comércio e Indústria LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2024, ocorrido no processo administrativo nº 92161/2023-54, cujo procedimento foi homologado em 09/09/2024 pela Prefeita Municipal.

**OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção da sinalização semaforica, horizontal, vertical e dispositivos auxiliares com fornecimento de materiais, equipamentos, software de controle de tráfego com suporte técnico e fornecimento de equipamentos para ampliação do Centro de Controle Integrado de Mobilidade Urbana (CCIMU).

**DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 23.200.359,81 (vinte e três milhões, duzentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA E GILBERTO ANDRADE FARIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 14/2024

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa

NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2024.

Paulo da Silva

Diretor-Presidente AGETTRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 14/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
RWB9A71	026405/2024-55	74550-MV00290494	NAO PROVIDO
QAY8D88	026413/2024-83	74550-REN0580488	NAO PROVIDO
QAY8D88	026414/2024-46	74550-REN0584110	NAO PROVIDO
HRW3G02	039355/2024-11	66450-MS3402043	NAO PROVIDO
RWI8I32	008718/2024-59	74550-MV00275998	NAO PROVIDO
RWF7F94	028885/2024-43	50020-NMS2404376	NAO PROVIDO
RWC2I94	030183/2024-39	66450-MS3402209	NAO PROVIDO
RWC2I94	030188/2024-52	65992-MS3402211	NAO PROVIDO
RWC2I94	030189/2024-15	66020-MS3402210	NAO PROVIDO
BAV3G72	032219/2024-55	60503-MA00123018	NAO PROVIDO
QAL0806	035315/2024-55	76252-NQ00024863	NAO PROVIDO

## ATOS DE PESSOAL

## ATOS DA PREFEITA

**DECRETO "PE" n. 2.681, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MARCOS PAULO AMORIM PEGORARO, matrícula n. 383102, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Articulação Social e Assuntos Comunitários, no Gabinete da Prefeita, com efeito a contar de 20 de setembro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.****ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão**DECRETO "PE" n. 2.682, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 604, de 25 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.921, de 25 de janeiro de 2023, na parte referente às designações de RAMÃO VILALVA DE BARROS NETO LEITE, matrícula n. 384658, para desempenhar as funções de Gestor responsável pela Plataforma Cultural e de Gestor responsável pela Galeria de Vidro, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a contar de 1º de outubro de 2024 (Ofício n. 976/DRH/SECTUR/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.****ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão**DECRETO "PE" n. 2.683, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar funções na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a contar de 1º de outubro de 2024 (Ofício n. 976/DRH/SECTUR/2024):

Matrícula	Nome	Função
289990	Sidney Lemes da Costa	Gestor responsável pela Plataforma Cultural
		Gestor responsável pela Galeria de Vidro

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.****ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão**DECRETO "PE" n. 2.684, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 536/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
381852	Joel Barros Rodrigues
378478	Luisberto Marques de Almeida
409983	Laura Gauna Samudio Higa de Freitas
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
397462	Thalita Maria Souza Taques
381858	Liliane Valverde Nogueira Zvicker
401915	Jessica Gisele Henrique Silva

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.685, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 537/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374554	Adonai Corrêa Aranda
396767	José Eduardo Correa dos Santos
382374	Sueli Rebeca Velazques
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
380444	Denise da Costa Bastos
373739	Jonas Totola Carbajal
402008	Paulo Cesar da Silva Cruz Fialho

**COMISSÃO 02**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
380444	Denise da Costa Bastos
373739	Jonas Totola Carbajal
402008	Paulo Cesar da Silva Cruz Fialho
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
374554	Adonai Corrêa Aranda
396767	José Eduardo Correa dos Santos
382374	Sueli Rebeca Velazques

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.686, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 538/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
391787	Adriana Teruya Maekawa
388616	Grace Kelly Damaceno Borges
384026	Evelyn Sayuri Furugem Yonamine
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
413392	Jenifer Cristiany Paczek de Andrade
220531	Ronney Alencar Moreira

394008	Rayceumyra Serpa de Oliveira Galvão
--------	-------------------------------------

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.687, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 539/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
376876	Elaine de Oliveira Barbosa
287547	Kátia Ferreira da Silva Brandão
382067	Leonardo da Silva Benites
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
154369	Cleber de Oliveira
146099	Sérgio Paná Martinez
217140	Denize Monteiro Vieira Coelho

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.688, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 544/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374887	José Corsine da Silva
392967	Cesar Gonçalves Lujan
382633	Eliane Regina Gonçalves
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
416037	Elisangela Silva de Moraes
412213	José Diego Gasques Tolentino de Souza
412965	Gildo Rodrigues Queirós

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
 Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
 Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.689, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 543/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
380676	Kelly Cacemiro Ferreira
385898	Eunice Pacheco Lino Pedroso
373622	Fabio Nogueira da Silva
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
392883	Raquel Taminato Gomes da Silva
212806	Carlos Roberto dos Santos Ximenes

380685	Elisangela Alves Lijeron Camargo
--------	----------------------------------

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.690, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 547/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
383347	Elaine Cristina Vaz Vaez Gomes
395068	Beatriz Grazielle Alves da Rosa
274887	Antônio Rubilar de Castro Pedroso Júnior
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
406304	Matheus Garcia Nunes
396533	Eliana Aparecida dos Santos de Lima
407817	Darize Miuke Tashima Lacerda

**COMISSÃO 02**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
380701	Claudiane Coimbra da Silva
408085	Cleberson da Silva Alves
399215	Jolene Cristina Ferreira de Oliveira Bezerra
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
384686	Alessandra Rossi Cáceres Mendonça
393700	Kelly Satiko Harasaki
413365	Vanessa Duarte

**COMISSÃO 03**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
404434	Ana Maria de Oliveira Espindola
409382	Mayara Almeida da Silva Ferreira
408492	Rafaela França da Silva Della Santa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
393471	Claudia Regina Ferreira Lindemayer
409736	Ana Valquiria Balbuena Leão
386262	Krishinna Felix Cavana Piassa de Souza

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.691, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correccionais, da Fundação Municipal de Esportes, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021 (Ofício n. 548/COGEM/CGM/2024):

**COMISSÃO 01**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
405658	Rafael Presotto Vicente Cruz
406469	Herivaldo Ferreira Rodrigues
397106	Juliana Alves Porfirio
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
378648	Erika Francisca Reichardt
127051	Maria de Lourdes Romão Peixoto
412211	Marilza Trindade Mendonça

**COMISSÃO 02**

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
372633	Shirleyane das Graças Pinto Centurião
374636	David Ferreira Nantes

383698	Edmo Prieto Agüero
--------	--------------------

**MEMBROS SUPLENTE**

Matrícula	Servidor
118699	Kellermann Luiz Figueiredo Zanotti
386400	Plindia Kelian Santi
383267	Juliana Marta Antunes Ramos

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.692, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MARINEI VIANA DE ALMEIDA, matrícula n. 295582, para desempenhar a função de Gerente de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à titular Nilza Freitas Neves, matrícula n. 389628, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 3.199/GEMAC/SEGES/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.693, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 188239, para desempenhar a função de Gerente de Fiscalização de Trânsito, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição ao titular Carlos Gomes Guarini Leite da Silva, matrícula n. 224278, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 1.928/DGP/AGETRA/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.694, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora TATIANE GEISA DE BRITO, matrícula n. 371652, para desempenhar a função de Coordenadora de Administração e Finanças, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, em substituição à titular Cristina Rodrigues de Mendonça, matrícula n. 404496, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 790/CRH/FUNSAT/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.695, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros representantes de Órgão Governamental abaixo relacionado, para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, e completar mandato até 1º de maio de 2025 (CI n. 646/AOOC/SEGOV/2024).

Secretaria Municipal de Saúde - SESAÚ	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
<b>Titular:</b> Dayani de Almeida Mendes	<b>Titular:</b> Júlio César de Sousa
<b>Suplente:</b> Eliana Jesus Silva Vieira	<b>Suplente:</b> Rafael Furlaneto Bernardinis

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.696, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os membros representantes dos Órgãos Governamentais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Interinstitucional Municipal de Promoção, Proteção e Apoio aos Migrantes Internacionais e Refugiados, suas famílias, crianças e adolescentes, no Município de Campo Grande - MS, conforme estabelece o §1º do art. 4º, do Decreto n. 14.881, de 1º de setembro de 2021, publicado do DIOGRANDE n. 6.403, de 2 de setembro de 2021, e completar mandato até 1º de março de 2026 (CI n. 644/AAOC/SEGOV/2024):

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	
Membros	Em Substituição
<b>Titular:</b> Paula da Silva Volpe	<b>Titular:</b> Clarissa Carlotto Torres
<b>Suplente:</b> Clarissa Carlotto Torres	<b>Suplente:</b> Francisco Neves Júnior

Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos - SDHU	
Membros	Em Substituição
<b>Titular:</b> Sandra Gonçalves de Souza Arte Costa	<b>Titular:</b> Laura de Castro Lara Souto
<b>Suplente:</b> Érika Cristina Gomes Yarzon	<b>Suplente:</b> Marcos Ribeiro dos Anjos

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.697, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, e completar mandato até 21 de setembro de 2026 (CI. n. 641/AAOC/SEGOV/2024).

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Membros	Em Substituição
<b>Titular:</b> Michelli Gonçalves Ignácio	<b>Titular:</b> Marilza Lemes Figueiredo
<b>Suplente:</b> Marilza Lemes Figueiredo	<b>Suplente:</b> Diana Garcia de Oliveira Contar

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.698, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.849, de 7 de abril de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.261, de 8 de abril de 2021, na parte que designou a servidora GISELLE MOURÃO MACHADO, matrícula n. 362530/06, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a partir de 26 de setembro de 2024 (Ofício n. 4.935/DAP/SEMED/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.699, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ROSENEIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 303356/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 11 de agosto de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar

n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 78835/2024-15).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.700, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora LUCIMAR INÁCIA PRADO, matrícula n. 409220/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 24 de agosto de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 78079/2024-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.701, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora SANDRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 383018/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 81297/2024-65).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.702, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora IDALINA MAURA MACHADO, matrículas n. 317993/02 e n. 317993/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "E" e "C" respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 13 de agosto de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 77429/2024-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.703, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, VIVALDO CHAGAS DA CRUZ, matrícula n. 426116/01, do cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 4 de outubro de 2024 (Ofício n. 10.328/GAB/PGM/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.704, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, PAULLIANE MARTINS SOUZA, matrícula n. 404961/03, do cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 7 de outubro de 2024 (Ofício n. 10.349/GAB/PGM/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.705, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MATHEUS SOUZA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Sílvia Maria da Motta Gessi Andrighetti, matrícula n. 426170/01, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.706, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ELAINE BITHENCOURT MENDES, matrícula n. 425035/05, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.707, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ELAINE BITHENCOURT MENDES, matrícula n. 425035, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.708, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ROGÉRIO ROCHA NEPOMUCENO, matrícula n. 419479/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a partir de 9 de outubro de 2024 (Ofício n. 818/GAB/FUNSAT/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.709, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.430, de 4 de abril de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.006, de 4 de abril de 2023, que designou GILBERTO KODJAOGLANIAN DI GIORGIO, matrícula n. 404908, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Jurídica, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito a partir de 9 de outubro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.710, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, GILBERTO KODJAOGLANIAN DI GIORGIO, matrícula n. 404908/06, do cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, da Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, com efeito a partir de 9 de outubro de 2024 (Ofício n. 1.057/PROCON/PMCG/2024).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para conduzir veículos oficiais desta secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

SERVIDOR	CARGO	Habilitação	
			Validade
Simone Coelho Santos	Auxiliar Administrativo e Financeiro	*****378	18/09/2032

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES**  
Secretário Adjunto - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**

**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO N. 72 DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SIDAGRO n. 24, art. 1º, inciso VIII, de 10 de julho de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde da servidora **ANGELICA DE CASTRO NASCIMENTO**, matrícula nº 377338/04, do cargo de encarregado governamental, de 10 (dez) dias, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2024, para fins de regularização funcional, em exercício na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO**  
Secretário Municipal Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.194, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APLICAR** pena de suspensão ao servidor de matrícula n. 270741/02, ocupante do de ajudante de operação, Referência 01, Classe "F" pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 (sessenta) dias, convertida em multa de cinquenta por cento da remuneração permanente do dia, devendo o servidor permanecer em serviço com efeito a partir da data de publicação, com fulcro no Inciso II, do Artigo 225, c/c Inciso II, do Artigo 249 e Artigo 231, por infração ao disposto incisos I, II, III, e IV, do artigo 217 e no inciso V, do artigo 218 e ainda no inciso VII, do Artigo 233, todos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal) c/c os incisos IV e VII, do artigo 3º, do inciso II, do artigo 5º, dos artigos I e III, do artigo 6º, dos

incisos I, II, IV, V e VI, do Artigo 7º, do inciso I e IV, do artigo 11º, do Decreto n. 13.950, de 02 de agosto de 2019. (Processo sob n. 19654/2024-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.195, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 229, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**APLICAR** pena de Advertência ao servidor de matrícula n. 399088/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09/C, Classe "C", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por irregularidades funcionais, com fulcro no Inciso I do Art. 225, c/c incisos I, II, III e VI, do art. 217, da Lei Complementar n. 190/2011 c/c os incisos IV e VII, do artigo 3º, inciso II, do artigo 5º, incisos I e III, do Artigo 6º, incisos I, II, IV, V e VI, do artigo 7º e incisos I e IV, do Artigo 11º, do Decreto n. 13.950, de 02 de agosto de 2019. (Processo n. 19654/2024-30).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.196, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 82982/2024-54, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.197, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 83710/2024-81, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.198, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** os servidores KARLA CASTOLDI DA SILVA, matrícula n. 398690/01, APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 383191/03 e SARA DE SOUZA FARINHA, matrícula n. 293946/01 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 82812/2024-15, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.199, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** provisoriamente, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SESAU n. 200, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.365, de 25 de janeiro de 2024, referente ao Processo n. 7634/2024-25 à contar de 22 de fevereiro de 2024, em decorrência do encaminhamento do Ofício n.854/SINDICÂNCIA/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 2709/2024-45

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**ADVOGADO CONSTITUÍDO:** Dr. Luis Pedro Gomes Guimarães – OAB/MS 19.978

**DECISÃO:** Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as

providências elencadas no Relatório Final e posterior encaminhamento à Controladoria-Geral do Município para abertura de processo administrativo disciplinar.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO:** 19654/2024-30

**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

**DECISÃO:** Acolho o Parecer da Comissão Sindicante e determino que sejam tomadas as providências elencadas no Relatório Final.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.108, de 2 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.671, de 3 de outubro de 2024, referente ao servidor OSWALDO LORENCO BRITO COSTA, matrícula n. 421918/06, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "...421918/05..."

**PASSE A CONSTAR:** "...421918/06..."

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.913, de 10 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.642, de 10 de setembro de 2024, referente ao servidor FELIPE FERREIRA VIEIRA, matrícula n. 420866/05, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou	Passa a constar
...com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais...	...com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais...
...com fulcro no art. 8º, I, "a"...	...com fulcro no art. 8º, I, "b"...

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.082, de 1º de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.669, de 2 de outubro de 2024, referente a servidora MILENA OLIVEIRA LOPES CANDIA, matrícula n. 383844/02, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... 400117/01 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 383844/02..."

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.754, de 28 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.629, de 29 de agosto de 2024, na parte referente ao servidor MATHEUS SILVA CASQUER, matrícula n. 413559/15, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 20.482/CRT/SESAU/2024)

**ONDE CONSTOU:** "... 0103300422 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 0103300425 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.437, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras Aline Fagundes Ferreira, matrícula n. 421301, Jessica Saldanha Batistela, matrícula n. 400220, e Maria Delza Moreira da Silva, matrícula n. 391345, da EMEI Jardim Inápolis, código n. 0091111900, para comporem as Subcomissões de Inventário Anual de Bens Móveis, de acordo com os arts. 13 e 15 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021, a contar da data de publicação até 20 de dezembro de 2024, tendo em vista realizarem os levantamentos acerca dos bens móveis nas escolas da REME, conforme especificações seguintes:

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.438, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** licença-maternidade para as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 153 e 154 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, conforme abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
418253/1	ANNELIESE VIANA CORREIA COURA BRANCO	PROFESSOR	120	15/8 a 12/12/2024	N
406417/1	DANIELE DE LIMA OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNOS	120	2/8 a 29/11/2024	N
404334/1	GLEICE DA SILVA MAEOCA SOUZA	PROFESSOR	120	27/9/2024 a 24/1/2025	N
400672/3	JEANNIE STEPHANIE CANHETE GIMENEZ	PROFESSOR	120	27/8 a 24/12/2024	N
386151/21	JOARA BARBOSA PORTILHO FERNANDES	PROFESSOR	120	2/9 a 30/12/2024	N
391652/1	LORENA BIANCA CABREIRA CAMARGO	PROFESSOR	120	23/9/2024 a 20/1/2025	N
366170/12	ROSIANE DE MORAIS	PROFESSOR	120	1º/9 a 29/12/2024	N
366170/13	ROSIANE DE MORAIS	PROFESSOR	120	1º/9 a 29/12/2024	N

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Sindicância

**PROCESSO:** 55590/2021-70 **Volume:** 2

**DECISÃO:** Recebo e acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante, às fls. 317 a 323, tornando nula a pena de advertência aplicada ao servidor com matrícula n. 199800, pela Resolução "PE" Semed n. 991, de 3 de setembro de 2021, publicada no Diogrande n. 6.407 de 8 de setembro de 2021.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES N. 354, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e, fundamentado nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para desempenharem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato n. 347, de 07 de Outubro de 2024, anexo ao Processo n. 57.452/2024-50, referente à aquisição Aquisição de 14 (quatorze) Motocicletas, para atividade de segurança e escolta, categoria uso misto (On/Off Road), potência mínima líquida não inferior a 80 cv e torque mínimo não inferior a 8kgf.m; Combustível gasolina, mínimo de cinco marchas a frente, assento na cor preta, cores e grafismo padrão, de acordo com as especificações do Termo de Referência, com os objetivos de atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
386020/01	Ideu Vilela Rodrigues	Gestor de Contrato
387456/01	Edi-Marley Gabriel Oliveira Dias	Fiscal de Contrato

**CAMPO GRANDE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA "PE" AMHASF N. 41, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR** os servidores MAURÍCIO NAKAZAKI, matrícula n. 389714/01, IRACEMA CARDOSO, matrícula n. 378111/02 e SIMONE PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 406100/05 para compor a comissão de recebimento, perícia e aceitação de 01 (uma) Escada de alumínio, extensiva, 16 degraus, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços 027/2024, anexo ao

Processo Administrativo 76045/2024-23, referente a EMPRESA SPV COMERCIAL LTDA, de que trata o Parágrafo Único, do Art. 16 do Decreto n. 14.815, de 23 de julho de 2021.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CLÁUDIO MARQUES COSTA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
de Habitação e Assuntos Fundiários**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 13/2024/AGETTRAN, de 01 de outubro de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com o CONSÓRCIO CAM II, composto pelas empresas ARC Comércio Construção e Administração e Serviços LTDA e a Meng Engenharia Comércio e Indústria LTDA, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção da sinalização semaforica, horizontal, vertical e dispositivos auxiliares com fornecimento de materiais, equipamentos, software de controle de tráfego com suporte técnico e fornecimento de equipamentos para ampliação do Centro de Controle Integrado de Mobilidade Urbana (CCIMU), cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 01 de outubro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAULO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 117, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Gonçalves, matrícula n. 246433/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Fernando Henrique Caetano Dalla Costa, matrícula n. 396103/07, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 13/2024/AGETTRAN, de 01 de outubro de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN firmado com o CONSÓRCIO CAM II, composto pelas empresas ARC Comércio Construção e Administração e Serviços LTDA e a Meng Engenharia Comércio e Indústria LTDA, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção da sinalização semaforica, horizontal, vertical e dispositivos auxiliares com fornecimento de materiais, equipamentos, software de controle de tráfego com suporte técnico e fornecimento de equipamentos para ampliação do Centro de Controle Integrado de Mobilidade Urbana (CCIMU), cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 01 de outubro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PAULO DA SILVA  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****APOSTILA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Na Portaria "PE" FUNESP n. 67, de 4 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.675 de 8 de outubro de 2024, que lotou servidores, para regularização funcional, da Fundação Municipal de Esportes, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... Código de lotação 0070000000 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... Código de lotação 0070100000 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MAICON LUIZ MOMMAD  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes**

**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.709/2024-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 24/10/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/10/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=181](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=181)  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Coordenador de Processamento das Licitações    Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.208/2024-62  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO  
 REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 24/10/2024  
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=182](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=182)  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações      Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.502/2024-20  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES  
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 17/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações      Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.201/2024-66  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL  
 REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 15/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das Licitações      Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068.193/2024-65  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES E SUPORTES PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CAMPO GRANDE  
 REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP  
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 16/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações      Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 240/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051.466/2023-61  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU  
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 15/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**      **SAMARA GARIB BUDIB**

Coordenador de Processamento das Licitações      Pregoeira

**AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:  
 DISPENSA: 161/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70.906/2024-60  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 70%, ÁLCOOL EM GEL, HIPOCLORITO E DESINFETANTE  
 REQUISITANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SERVIMED  
 ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 17/10/2024  
 ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 17/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
 A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>  
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br)  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Compras Diretas

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para a sessão pública de continuidade, referente a licitação a seguir informada:  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97.404/2023-31  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS, COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ABRANGENDO AS ÁREAS DAS REGIÕES DO ANHANDUÍZINHO, BANDEIRA, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, BEM COMO NO DISTRITO DE ANHANDUÍ  
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 15/10/2024  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
 Os documentos referentes à licitação e demais informações poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:  
[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=131](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=131)  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

**WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092 CELEBRADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interverniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CGA Negócios e Distribuição Ltda, Cirumed Comércio Ltda, Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda e Biomedical Produtos Hospitalares Ltda.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2024 e Processo Administrativo nº 054.733/2024-32.  
 OBJETO: Aquisição de curativos ortopédicos.  
 VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.  
 ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 6 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	1.440	R\$2,75	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



02	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 8 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	3.360	R\$3,50	
03	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 10 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	8.400	R\$3,87	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
04	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 12 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	6.240	R\$3,95	
05	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 15 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	6.720	R\$5,65	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

06	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 20 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	5.760	R\$5,39	
6.1	Algodão - Tipo: ortopédico; Material: fibras 100% algodão; Medida: 20 cm x 1 metro; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Apresentação: rolo; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Pct. - 12 - Un.	1.920	R\$5,39	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
07	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 6 cm x 2 m ( L x C ); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Cx - 20 - Rol.	336	R\$17,09	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

08	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 8 cm X 2 m ( L x C ); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Cx - 20 - Rol.	720	R\$20,66	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 12 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	CX - 20 - Rol.	1.080	R\$40,00	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
09	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 10 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	Cx - 20 - Rol.	1.200	R\$31,38		10.1	Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 12 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	CX - 20 - Rol.	360	R\$39,27	ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

11	<p>Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 15 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.</p>	CX - 20 - Rol.	1.080	R\$31,96	
11.1	<p>Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 15 cm x 3 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.</p>	CX - 20 - Rol.	360	R\$46,79	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
12	<p>Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 20 cm x 4 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa. Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.</p>	Cx - 20 - Rol.	1.080	R\$64,60	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12.1	<p>Atadura - Tipo: gessada; Material: 100% algodão; Medida: 20 cm x 4 m (L x C); Acabamento: isento de fios soltos, rasgos e rebarbas; Requisito: não estéril, gesso semi-hidratado em tela de gaze, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica; Cor: branca; Secagem: de no máximo 7 minutos; Embalagem: plástico impermeável; Requisito da embalagem: embalado individualmente, contendo dados de validade e registro Anvisa. Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.</p>	Cx - 20 - Rol.	360	R\$68,99	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

13	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 6 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	RI - 15 - Mts.	336	R\$6,40	
14	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 10 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	RI - 15 - Mts.	915	R\$8,50	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 15 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	RI - 15 - Mts.	824	R\$10,25	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

16	Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: 100% algodão; Largura: 20 cm; Requisito: hipoalergênico, com propriedades elásticas, sem emendas e livre de impurezas; Embalagem: individual; Requisito da embalagem: conter dados externos identificando fabricante, data de fabricação, lote, validade e registro Anvisa.	RI - 15 - Mts.	192	R\$14,24	
----	---	----------------	-----	----------	--

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Jorge Manoel da Cruz, Cleia Garcia Alves de Sousa, Aurelio Nogueira Costa, Marcelo Ferreira Mello e Gilmar Lopes Ferreira Marçal.  
Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095 CELEBRADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas CGA Negócios e Distribuição Ltda, G.A.M Comércio de Alimentos Ltda, MCP - Comércio e Distribuidora de Alimentos e GJV Indústria de Carnes e Alimentos Processados Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 102/2024 e Processo Administrativo nº 43.046/2024-09.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - proteínas congeladas.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Carne - origem: bovina; corte: patinho em cubos; requisito: congelado pelo método iqf, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: vermelho vivo; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	159.892	R\$21,80	G.A.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

02	Carne - origem: bovina; corte: músculo moído; requisito: congelado pelo método iqf, máximo de 10% de gordura e/ou sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: vermelho vivo; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	419.565	R\$13,49	GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA
03	Carne - origem: bovina; corte: patinho em iscas; requisito: congelado pelo método iqf, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: vermelho vivo; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	254.692	R\$21,70	G.A.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04	Carne - origem: peixe; corte: filé de tilápia; requisito: congelada, livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	41.526	R\$30,50	
4.1	Carne - origem: peixe; corte: filé de tilápia; requisito: congelada, livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	13.841	R\$30,99	CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

05	Carne - origem: frango; corte: sashimi; requisito: congelada, livre de gorduras e de aparas, com aspecto firme; cor: amarelo rosado; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	397.768	R\$12,40	
06	Carne - origem: frango; corte: filé de coxa e sobrecoxa desossado em cubos; requisito: congelado pelo método iqf, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: amarelo rosado; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no termo de referência.	1 - KG	175.905	R\$12,00	MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

6.1	Carne - origem: frango; corte: filé de coxa e sobrecoxa desossado em cubos; requisito: congelado pelo método iqf, limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: amarelo rosado; identificação : conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (sif, sie ou sim); dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações	1 - KG	58.635	R\$12,00	G.A.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
-----	---	--------	--------	----------	----------------------------------

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Cléia Garcia Alves de Sousa, Gilberto de Almeida Moris, Luciano Santi e Carlos Gustavo Martins Vinha. Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA**  
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096 CELEBRADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas BR Net Tecnologia da Informação e Infraestrutura de Redes Ltda e Free Way Tecnologia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2024 e Processo Administrativo nº 6.394/2024-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de intranet com link tipo Lan To Lan - com fibra ótica.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Acesso intranet com link tipo lan to lan - com fibra - velocidade: 300mbps	1 - SERV.	147	R\$887,00	FRFREE WAY TECNOLOGIA LTDA
02	Acesso intranet com link tipo lan to lan - com fibra ótica - velocidade: 10gbps	1 - SERV.	1	R\$4.400,00	BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA
03	Acesso intranet com link tipo lan to lan - com fibra - velocidade: 1gbps.	1 - SERV.	5	R\$2.999,00	FRFREE WAY TECNOLOGIA LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Bruno de Souza Brandão e Dilza

America Sampaio.  
 Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**  
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 008/2024**

Convocamos a servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 14 de outubro do corrente ano, segunda-feira, às 18h10min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n. 111880/2023-81, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS**  
 Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS E DEFESAS DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL N. 02/AAOC/CMDDI/2024-1

PROCESSO DE ELEIÇÃO, PARA VACÂNCIA, DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS para comporem o plenário do CMDDI/CG/MS para o biênio 2024/2026 que se reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e conforme o dispositivo neste Edital e considerando a sessão plenária nº 173, realizada na data de 03 de setembro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos e Defesas dos Povos Indígenas de Campo Grande (CMDDI/CG/MS), no uso de suas atribuições legais e com base na Lei N. 7.227, de 18 de abril de 2024, faz publicar a LISTA PROVISÓRIA Para Vagas Remanescentes DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS, CACIQUES E LIDERANÇAS, conforme disposições abaixo:

1. LIDERANÇAS

QUANTIDADE	NOME	REGIÃO	SITUAÇÃO
1	Titular-Edileuza Costa Andre Suplente- Mariana Cabral N. Gonçalves	Região da Vila Nogueira	Deferida
2	Titular- Jose Carlos Pacheco Suplente- Evaristo da Silva	Trabalhador Indígena	Deferida
3	Titular-Thais Belizario de Lucena Suplente- Eliane Gonçalves de Lima	Jardim Carioca	Deferida

2. QUANTITATIVO

TOTAL = 3 INSCRITOS

2.1. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias subsequentes a contar da data de publicação.

2.2. A ausência de impugnação, tornará a presente lista definitiva.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande (CMDDI) Campo Grande, Mato Grosso do Sul

Lisio Lili  
 Presidente do CMDDI/CG/MS

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 84  
 Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 08 de outubro de 2024.

Sandra Lopes da Silva  
 Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 84

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NRY9596	078116/2024-41	74710-MV00328509	ACOLHIDO
HSQ8841	078252/2024-59	74550-REN0645530	ACOLHIDO
FVH5C50	078595/2024-03	64080-NQ00129326	ACOLHIDO
FNR4648	078630/2024-02	65992-GT00010204	ACOLHIDO
HSX8D29	078900/2024-77	51851-GT00014872	ACOLHIDO
HTE7H61	079417/2024-82	74550-REN0650487	ACOLHIDO
HTE7H61	079427/2024-36	74630-REN0648771	ACOLHIDO
HTE7H61	079430/2024-41	74630-REN0650488	ACOLHIDO
HTE7H61	079444/2024-55	74550-REN0648643	ACOLHIDO
HTE7H61	079448/2024-14	74550-REN0650521	ACOLHIDO
HTE7H61	079456/2024-34	74630-REN0651003	ACOLHIDO
HTE7H61	079461/2024-74	74630-REN0651017	ACOLHIDO
HTE7H61	079466/2024-98	74550-REN0652468	ACOLHIDO
HTE7H61	079471/2024-28	74550-REN0652608	ACOLHIDO
HTE7H61	079473/2024-53	74550-REN0652609	ACOLHIDO
HTE7H61	079475/2024-89	74550-REN0652653	ACOLHIDO
HTE7H61	079476/2024-41	74550-REN0652657	ACOLHIDO
HTE7H61	079485/2024-32	74550-REN0655853	ACOLHIDO
HTE7H61	079492/2024-06	74630-REN0655822	ACOLHIDO
HTE7H61	079494/2024-23	74550-REN0655421	ACOLHIDO
HTE7H61	079495/2024-96	74550-MV00331402	ACOLHIDO
HTE7H61	079499/2024-47	74550-REN0654723	ACOLHIDO
HTE7H61	079504/2024-85	74550-REN0653118	ACOLHIDO
HTE7H61	079506/2024-19	74550-REN0653183	ACOLHIDO
HTE7H61	079510/2024-88	74630-REN0654505	ACOLHIDO
HTE7H61	079514/2024-39	74550-REN0654722	ACOLHIDO
HTE7H61	079515/2024-00	74630-REN0648452	ACOLHIDO
HTE7H61	079518/2024-90	74550-REN0654781	ACOLHIDO
OO09E01	079533/2024-83	60501-UT00004947	ACOLHIDO
HSB1604	079584/2024-14	74630-REN0645986	ACOLHIDO
HTR2030	080124/2024-10	55680-NQ00132166	ACOLHIDO
SLX4J94	078153/2024-77	70561-UT00003558	NAO ACOLHIDO
NRT7E57	078164/2024-93	65992-GT00017747	NAO ACOLHIDO
KXE2I27	078213/2024-05	76331-UT00004658	NAO ACOLHIDO
OOR9563	078219/2024-83	66020-GT00014382	NAO ACOLHIDO
QAU7A13	078244/2024-21	55414-UT00003618	NAO ACOLHIDO
QAY0C70	078268/2024-99	60501-UT00003606	NAO ACOLHIDO
ASJ0D43	078315/2024-77	60501-UT00004516	NAO ACOLHIDO
NRS0693	078348/2024-26	60501-GT00011470	NAO ACOLHIDO
QAS2753	078386/2024-15	66531-GT00016220	NAO ACOLHIDO
BMO2862	078523/2024-94	55680-UT00007774	NAO ACOLHIDO
SLX8I01	078528/2024-16	54521-UT00004250	NAO ACOLHIDO
SLY3F14	078559/2024-31	60501-MS3412006	NAO ACOLHIDO
SLY3F14	078560/2024-11	73400-MS3412007	NAO ACOLHIDO
SLW7E89	078768/2024-11	60501-GT00011696	NAO ACOLHIDO
NPQ2381	078777/2024-11	76331-UT00000223	NAO ACOLHIDO
REY6G44	078792/2024-04	60501-NQ00130770	NAO ACOLHIDO
QAF0J40	078823/2024-28	60503-MA00135053	NAO ACOLHIDO
OOL3G69	078839/2024-68	76252-UT00005069	NAO ACOLHIDO
HTH7E05	079014/2024-14	66450-UT00008381	NAO ACOLHIDO
NRG5D98	079080/2024-31	74550-REN0647068	NAO ACOLHIDO
QAM8G40	079145/2024-84	74550-REN0646626	NAO ACOLHIDO
QAQ8F44	079183/2024-73	73400-GT00018268	NAO ACOLHIDO
OON0931	079231/2024-14	67000-UT00004752	NAO ACOLHIDO
RWD9C80	079360/2024-67	74710-LEN0122701	NAO ACOLHIDO
NWI2B70	079368/2024-79	60503-MA00135164	NAO ACOLHIDO
QAE3367	079386/2024-51	51851-GT00019243	NAO ACOLHIDO
QAU5I01	079390/2024-28	60501-GT00019342	NAO ACOLHIDO
QAO3686	079393/2024-16	60501-GT00011680	NAO ACOLHIDO
QBR3G48	079401/2024-42	67000-UT00004749	NAO ACOLHIDO
QAU4D20	079479/2024-30	74550-REN0646148	NAO ACOLHIDO
HSC8012	079486/2024-03	74710-LEN0122698	NAO ACOLHIDO
HSC8012	079487/2024-68	74710-LEN0122699	NAO ACOLHIDO
HSC8012	079489/2024-93	74710-LEN0122700	NAO ACOLHIDO
QAQ9782	079523/2024-20	74630-MV00327267	NAO ACOLHIDO
RUV6B64	079558/2024-12	60501-GT00017820	NAO ACOLHIDO
QTN0E62	079575/2024-23	51851-GT00014072	NAO ACOLHIDO
HSO7467	079583/2024-51	66532-GT00014460	NAO ACOLHIDO
QAL8425	079659/2024-11	60501-GT00018194	NAO ACOLHIDO
NSD7553	079707/2024-62	60503-MA00137141	NAO ACOLHIDO
QAX5G71	079720/2024-21	60501-GT00013821	NAO ACOLHIDO
RWI7G68	079738/2024-96	76332-GT00019544	NAO ACOLHIDO
CHN9195	079749/2024-11	66372-UT00004806	NAO ACOLHIDO
HSN0847	079775/2024-12	74630-REN0646606	NAO ACOLHIDO
NRK3445	079778/2024-19	60503-MA00135317	NAO ACOLHIDO
NRK3445	079780/2024-52	74550-REN0651216	NAO ACOLHIDO
NRK3445	079782/2024-88	74550-REN0645754	NAO ACOLHIDO
HTJ9661	079869/2024-64	67000-UT00004798	NAO ACOLHIDO
NRV8726	079877/2024-92	70301-GT00013455	NAO ACOLHIDO
RWJ1C04	079925/2024-33	66372-UT00004737	NAO ACOLHIDO
OOP8136	078090/2024-59	74550-REN0644384	NAO CONHECIMENTO
QAF1984	078551/2024-20	75870-NQ00127872	NAO CONHECIMENTO
HSB5B47	078699/2024-09	50020-NMS2428291	NAO CONHECIMENTO
SLW5J37	078999/2024-34	74710-REN0644503	NAO CONHECIMENTO

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 36/2024  
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;  
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

- a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
- b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2024.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio  
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 36/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
EEX5830	070063/2024-92	TEN0567202-60501	NAO PROVIDO
FHB1D79	068976/2024-11	REN0617269-74550	NAO PROVIDO
GMK0F86	067089/2024-16	TEN0516683-54010	NAO PROVIDO
GMK0F86	067103/2024-37	TEN0560745-72930	NAO PROVIDO
GMK0F86	067109/2024-13	TEN0560746-58350	NAO PROVIDO
GMK0F86	067114/2024-53	TEN0560744-55500	NAO PROVIDO
GMK0F86	067118/2024-12	TEN0516684-72930	NAO PROVIDO
HSG8438	069304/2024-60	MV00314468-74550	NAO PROVIDO
HTL7326	071233/2024-56	LEN0108933-74550	NAO PROVIDO
KKC2121	071869/2024-71	TEN0559877-54525	NAO CONHECIMENTO
NRL2354	066952/2024-73	MS3362219 -75790	NAO PROVIDO
OON5754	068969/2024-47	MA00129470-60503	NAO PROVIDO
OOU8223	068648/2024-33	TEN0533920-54521	NAO CONHECIMENTO
PKY3G06	071457/2024-11	REN0632031-74550	NAO PROVIDO
QAF3840	069446/2024-54	NMS2416496-50020	NAO PROVIDO
QAF3840	069447/2024-17	NMS2411256-50020	NAO PROVIDO
QAL8585	071250/2024-75	MC00126864-60412	NAO PROVIDO
QAX7F15	071274/2024-33	NQ00107776-56731	NAO PROVIDO
QAY4A36	071128/2024-71	MS3107783 -65992	NAO CONHECIMENTO
RWE1H82	071209/2024-71	MC00127278-60412	NAO PROVIDO
SCF5C21	069300/2024-17	MV00315218-74550	NAO PROVIDO
SEL5A74	071160/2024-84	MA00122137-60503	NAO PROVIDO
SLX7G92	068768/2024-95	TEN0555100-66532	NAO PROVIDO
NRV0J84	068847/2024-60	REN0602059-74550	PROVIDO
NRV0J84	068859/2024-49	LEN0110252-74710	PROVIDO
NRV0J84	068870/2024-81	LEN0110735-74550	PROVIDO
NRV0J84	069323/2024-12	LEN0107370-74550	PROVIDO
NRV0J84	069326/2024-01	LEN0105002-74550	PROVIDO
OOT9H09	069375/2024-16	GT00010962-60501	PROVIDO
RWJ0B07	071577/2024-65	TEN0575734-54521	PROVIDO

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 047/2024**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018, **no dia 09 do mês de outubro de 2024, a partir das 11h50min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **32540/2015-94**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 648/2015  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETTRAN

PROCESSO: **113769/2018-16**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30365  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **116350/2018-16**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30654  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **115007/2018-18**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus

AUTO DE INFRAÇÃO: 27799  
RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **116326/2018-23**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30883  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **116348/2018-66**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30651  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **114978/2018-23**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30860  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **114973/2018-18**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30428  
RELATOR: Edgar Soruco Junior  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias

PROCESSO: **110801/2018-11**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30275  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

PROCESSO: **114427/2018-60**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30716  
RELATOR: Gardênia Laura Peixoto Coleti Freitas  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **114992/2018-54**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 30865  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos

PROCESSO: **116363/2018-50**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 307777  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida

**CAMPO GRANDE/MS**, 08 de outubro de 2024.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

PAUTA DE REUNIÃO N. 003/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 08 de Outubro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo  
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
47862/2019-06 CONSORCIO GUAICURUS 46642-035  
47866/2019-59 CONSORCIO GUAICURUS 46643-035  
47887/2019-29 CONSORCIO GUAICURUS 46927-057  
47918/2019-51 CONSORCIO GUAICURUS 46731-035  
47926/2019-89 CONSORCIO GUAICURUS 46732-035  
47967/2019-66 CONSORCIO GUAICURUS 46737-310  
48581/2019-44 CONSORCIO GUAICURUS 46926-056

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
47941/2019-72 CONSORCIO GUAICURUS 46734-035  
48759/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 46943-035  
48766/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 46945-035  
48779/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 46950-035  
48913/2019-72 CONSORCIO GUAICURUS 46786-035  
48930/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 46789-035  
48935/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 46792-035  
58260/2019-67 CONSORCIO GUAICURUS 33229-035

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
48041/2019-05 CONSORCIO GUAICURUS 46644-311  
48047/2019-83 CONSORCIO GUAICURUS 46645-311  
48050/2019-98 CONSORCIO GUAICURUS 46646-311  
48059/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 46648-311  
48076/2019-81 CONSORCIO GUAICURUS 46851-311  
48928/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 46787-310  
48939/2019-66 CONSORCIO GUAICURUS 46796-310



## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

## ATO N. 329/2024 – MESA DIRETORA

**DECLARA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica transferida, para o dia 10 de outubro de 2024, a data para comemoração do dia do Servidor público Municipal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário

## ATOS DE PESSOAL

## DECRETO N. 9.520

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 07 de outubro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALEX DA SILVA FERNANDES	Assistente Parlamentar VI	AP 111
CASSYA GLEISSY NUNES N. DOS SANTOS	Assistente Parlamentar V	AP 110
ELSON FERREIRA SILVA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
JOAO GONCALVES SILVA DE SOUZA	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## DECRETO N. 9.521

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **MICHELA NUNES DOS SANTOS BECKER**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 1º de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.429

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER	2023/2024	04.11.2024	18.11.2024
GIUSEPPE LUCA PICCOLO	2023/2024	22.11.2024	06.12.2024

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.430

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **POLLIANY FREITAS DE MEDEIROS**, por 04 (quatro) dia(s), na(s) data(s) de 07, 08, 09 e 10 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.431

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **CLEONIR TELES DAMASIO**, matrícula n. 13375, por 14 (quatorze) dias, no período de 17.09.2024 a 30.09.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.432

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **GABRIEL PEREIRA**, por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 09 de outubro de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.433

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ARAL DE JESUS CARDOSO** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 04 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PORTARIA N. 6.434

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**CONCEDER** aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
ANDRE AGUIRRE DO AMARAL	2023/2024	11.11.2024	25.11.2024
CINTYA KAROLINE NOGUEIRA SANTOS	2022/2023	22.11.2024	06.12.2024

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

**Amazônia Madeiras Ltda ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Operação Renovação (Automática) para a atividade de **comércio varejista de madeiras brutas e serradas**. Localizado na Rua Brilhante, Nº 3.280, Bairro Vila Bandeirantes, município de Campo Grande – MS.

## CONCESSÃO

**BRASRÁFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, SEMADUR, a Licença Ambiental – Modalidade **Licença de Operação** com validade de **48 MESES** a contar de 26/09/2024, para a atividade de **tecagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**. Localizada na Avenida Sete, Lote 12A2, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**CAMPO VERDE IRRIGACAO LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720 M<sup>2</sup> A 10.000 M<sup>2</sup>**. Localizada à **AV. CONSUL ASSAF TRAD, N° 189** município de Campo Grande –MS

REQUERIMENTO

**CLARO S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **DISPENSA** para atividade de **Instalação e manutenção elétrica, Representantes comerciais e agentes de comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de telefonia fixa comutada - stfc, Serviços de comunicação multimídia - scm, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Provedores de voz sobre protocolo internet - voip, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de engenharia, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Gestão de ativos intangíveis não financeiros, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo E Atividades de cobrança e informações cadastrais.** Localizada à **Rua Marechal Rondon, 1925, Bairro Vila Cidade, CEP 79002-205,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**DISPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720 M<sup>2</sup> A 10.000 M<sup>2</sup>**. Localizada à **AV GURY MARQUES, n° 2424** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **DISPENSA** para atividade de **Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente E Telecomunicações por satélite.** Localizada à **Rua Marechal Rondon, 1925, 2° Andar, Bairro Centro, CEP 79002-205,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**LD CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, a Licença Ambiental na Modalidade **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE OU ATERRO) ACIMA DE 1 METRO DE DESNÍVEL.** Localizada à **RUA NELSON FIGUEIREDO JÚNIOR, S/N, VILA ANTÔNIO VENDAS, LOTE G1 E LOTE D3** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**MAGAZINE LUIZA S/A** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença

Ambiental Simplificada N° 010.149/2024 com validade de 48 meses a contar de 26/09/2024, para atividade de Depósitos em geral com área útil de 720 m<sup>2</sup> a 10.000 m<sup>2</sup>. Localizada à Avenida Gury Marques, n° 1394, Bairro Universitário no município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO

**SANTOS E AMORIM SOLUCOES AUTOMOTIVA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Instalação e Operação (Regularização) para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores área útil até 360 m<sup>2</sup>,** Localizada à **Av. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 765,** município de Campo Grande – MS.

**TAKIGUCHI & TAKIGUCHI LTDA EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a **Licença Ambiental na Modalidade Licença de Operação - Renovação** para atividade de **Comércio varejista de peças, acessórios e serviços de manutenção e reparação de motocicletas.** Localizada na Rua São Sepe 362 - Coronel Antonino, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**TELMEX DO BRASIL S/A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **DISPENSA** para atividade de **Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de comunicação multimídia - scm, Provedores de voz sobre protocolo internet - voip, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.** Localizada à **Rua Marechal Rondon, 1925, Bairro Centro, CEP 79002-916,** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

**VERO S.A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **DISPENSA AMBIENTAL** para atividade de **CNAE 4652-4/00-00** Localizada à **Avenida Mato Grosso, 1610, Centro, 79.002-232** município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**WALDIR SILVERIO NOGUEIRA, ELBER FERREIRA GUEDES, MIRIAM FERREIRA GUEDES e HÉRICKA FERNANDA FERREIRA GUEDES,** membros da Igreja Evangélica Atalaia do Senhor Jesus, CONVOCAM a todos os residentes na comarca para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA IGREJA EVANGÉLICA ATALAIA DO SENHOR JESUS, que realizar-se-á no dia 16/10/2024 às 19:00hs, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação às 19:30hs, local da reunião: Avenida Guaicurus, n.16, Lote 7/Quadra 53, Jardim Itamaracá, CEP 79062-401, nesta capital, com a seguinte pauta: Saneamento/Justificativa para o período vacante na representação legal da organização religiosa, Eleição e Posse da Nova Diretoria e Aprovação do Estatuto Social.

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2024.